



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 07/01/2023 a 31/01/2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014](#), que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014](#), que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#), regulamentado pelo [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014](#), que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios (GECO) dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o resultado dos concursos nº 1923/2022 (local) e nº 1232/2022 (nacional), realizados por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de cumulação de Ofícios da PR-RR, designando os procuradores da República abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios durante o período de 07/01/2023 a 31/01/2023:

| Membro Afastado | Mat. | Ofício do Substituído | Motivo | Período | Membro substituto | Mat. | Ofício do Substituto |
|------------------------|------|-----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|------|----------------------|
| Miguel de Almeida Lima | 1367 | 6º Ofício | Desoneração Chefia 50% | 09/01/2023 a 20/01/2023 | TODOS | | |
| Alisson Estrela Bonfim | 1550 | 1º Ofício | Folga + Férias | 09/01/2023 a 20/01/2023 | Rodrigo Mark Freitas | 1594 | 2º Ofício |
| Alisson Marugal | 1630 | 7º Ofício | Férias | 09/01/2023 a 28/01/2023 | TODOS | | |
| Rodrigo Mark Freitas | 1594 | 2º Ofício | Desoneração Chefia 50% | 23/01/2023 a 31/01/2023 | TODOS | | |
| Miguel de Almeida Lima | 1367 | 6º Ofício | Férias | 23/01/2023 a 31/01/2023 | TODOS | | |
| Alisson Estrela Bonfim | 1550 | 1º Ofício | Férias | 23/01/2023 a 31/01/2023 | TODOS | | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 48.](#)